



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 143/2016

DATA: 20.12.2016

SÚMULA: Destitui Gratificação de Função de Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, X e XXVI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 20.12.2016, para a Servidora Karla Mayara Gubert ocupante do Cargo de Professora, lotada no Departamento de Educação e Esportes.

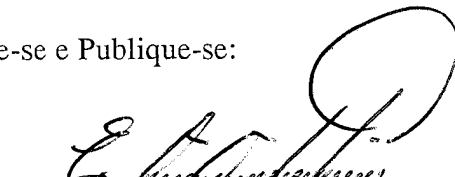
Art. 2º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 20.12.2016, para a Servidora Franciele Tercia Gnoatto ocupante do Cargo de Professora, lotada no Departamento de Educação e Esportes.

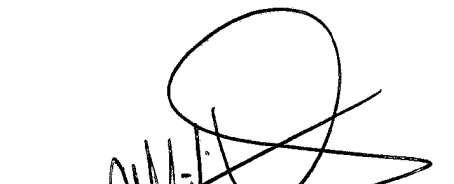
Art. 3º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario especialmente o Decreto 038/2016 de 29.03.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

Registre-se e Publique-se:


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Wademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.